00000i

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 18 de Maio de 2018

Senhor Victor Celso Martini
Prefeito
Paço Municipal
Marialva – PR

Pelo presente, solicita-se a sua competente autorização para a abertura de processo licitatório, através da modalidade de Dispensa de Licitação, para atender demanda de processo judicial.

Justifica-se o solicitado, visto que, a tentativa de aquisição para medicamento Forteo®(Teriparatida),acarretou em deserção nos pregões presenciais nº121/2017 e 28/2018.

Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade do fornecimento sob risco de penalização, caso se descumpra a determinação.

O custo do pleito é da ordem de R$36.521,82 (Trinta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), que serão pagos com Recurso Livre.

Sem mais, aguardamos com brevidade pelo seu abalizado pronunciamento.

Atenciosamente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

000002

** Data da Impressão **
18/05/2018

Pedido de Compra Nº 114

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/05/2018 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 DIAS
Registro de Preço: NÃO Contato: (44)32326297 SILVIA MIYAMOTO
Tipo: Repasse Obrigatório
Faturamento: Prefeitura
Observação: Solicitamos a abertura de processo de Dispensa de Licitação, para atender demanda de processo judicial.
Justifica-se o solicitado,o tendo em vista que há a necessidade do fornecimento do medicamento, sob risco de penalização, caso se descumpra a determinação.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	103859	18.00	AMPOLA	TERIPARATIDA 250 MCG/ML. CANETA INJETORA COM 2,4ML (JUDICIAL)	2.028,99	36.521,82

Silvana A. Tateyama
FARMACÊUTICA - BIOQUÍMICA
CRF-PR 18020

Elaborado por : Silvana Akemi Tateyama

De Acordo:

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44 - I.E.: 100.028.990-113 - I.M.: 8.062.151-1
AV MORUMBI 8264 - BROOKLIN
Sao Paulo - SP
CEP: 04703-002
Telefone: 11 2144 6934/6947/6985 - Fax: 11 2144 6021
E-mail: gestaodevendas@lilly.com

000003

Sao Paulo - SP, 14 de Maio de 2018

À
PM MARIALVA
R SANTA EFIGÊNCIA 680 -
CEP: 86990-000
MARIALVA - PR

Referência : COTAÇAO N° 028/2018
Processo N° 056/2018
Data de Abertura dia 14/05/2018 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega : 10 (dez) dias
Pagamento : 30 (trinta) dias.
Validade dos produtos : 12 (doze) meses.

Banco(s) para depósito:

237 - Banco Bradesco - Agência 450-2 (Praça: São Paulo - SP) - Conta Corrente n° 18.810-7

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
20	MS8400001BLF4	18	CANETA	FORTEO COLTER PEN 1s Principio Ativo: TERIPARATIDA Apresent.: CAN INJ DESCART C/CARTUCHO DE 2,4ML Marca: LILLY Validade do Produto: 24 MESES Cod Alfandegario:30043929 Denominaçao Comum Brasileira (DCB): 08427 Fabricante: LILLY FRANCE S.A.S FEGERSHEIM - FRANÇA Registro M.S.: 1.1260.0079.002-3 Procedência: IMPORTADO Marca: FORTEO Cód. Barras: 7896382706769	2.028,99	36.521,82

Preço Unitário: DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
Total Item: TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

Lilly

000004

Valor Total da Proposta R$: 36.521,82 - TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

Declaramos que:

- No preço ofertado estão incluídos todos os tributos, inclusive, seguros, taxas ou qualquer outro encargo, bem como as despesas relativas a frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento, etc.

- Esta Proposta de Preços contempla a aplicação do CAP, conforme Resolução CMED nº 3, de 02/03/2011, Public. D.O.U. de 09/03/2011, e no Comunicado nº 6 de 30/03/2017, publicado no D.O.U de 03/04/2017, que estabelece para o ano de 2017, o índice de 19,28% (dezenove vírgula vinte e oito por cento).

Juliana Silva.

JULIANA MARIA DA SILVA
Cargo: ANALISTA GESTAO VENDAS GOVERNO
RG : 37.189.710-5 SSP-SP
CPF: 378.296.148-06

000005

Ofício nº 210-A/2018
GAB

Marialva, 22 de maio de 2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 18 de maio de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº. 210-B/2018
DC/bsm

Marialva, 22 de maio de 2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 210-A, expedido por Vossa Senhoria em 22/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 18/05/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 51495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000007

Parecer nº. 210-C/2018

Marialva, 22/05/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição do medicamento Teriparatida, conforme demanda de processo judicial destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 51495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 18/05/2018, preço da aquisição importa em R$-36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Esta municipalidade promoveu 01 (um) procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 28/2018, sendo que para tal objeto não houve interessados.

Contudo, devido à necessidade da aquisição do referido medicamento, de acordo com o alegado pelo solicitante, nota-se que a licitação não poderá ser repetida tendo em vista ser de ordem judicial, porém, a mesma pode ser dispensada nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foi realizada uma licitação e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação, desde que reconhecido pelo gestor que uma nova licitação somente acarretará prejuízos para presente contratação, visto que há prazo para se cumprir e o seu não cumprimento acarretará em multa gerando ônus ao município.

No entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

Este é o Parecer, de caráter meramente opinativo que submeto ao crivo de Vossa Senhoria.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 43.940.618/0001-44
NIRE 35.201.013.371

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.**, sociedade organizada de acordo com as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América, com sede em Lilly Corporate Center, na Cidade de Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.573.880/0001-09, representada por sua procuradora, Sra. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.265.963-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 337.686.498-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002; e

2. **ELCO MANAGEMENT, INC.**, sociedade organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Lilly Corporate Center, Indianapolis, Indiana, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.087.820/0001-56, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**, acima qualificada,

únicas sócias da sociedade empresária limitada **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.940.618/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.201.013.371, em sessão de 18 de dezembro de 1973, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social, como segue:

I. As sócias decidem aumentar o capital social da Sociedade, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, de R$500.590.373,41 (quinhentos milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), para R$594.790.373,41 (quinhentos e

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
06 APR 2018
R$ 3,50
FABIO RUSSO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
ARNALDO DOS SANTOS AZEVEDO - ESCR. AUT.
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AY0628552

noventa e quatro milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), um aumento, portanto, no valor de R$ 94.200.000,00 (noventa e quatro milhões e duzentos mil reais), mediante a emissão de 9.420.000.000 (nove bilhões, quatrocentas e vinte milhões) novas quotas, com valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas pela sócia **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.**, com a expressa anuência da outra sócia, **ELCO MANAGEMENT, INC.**, que, neste ato, renuncia expressamente a seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, em razão do aumento de capital ora aprovado.

II. Subsequentemente, a sócia **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.** neste ato integraliza, em moeda corrente nacional, todas as 9.420.000.000 (nove bilhões, quatrocentas e vinte milhões) novas quotas que subscreveu, no valor nominal total de R$ 94.200.000,00 (noventa e quatro milhões, duzentos mil reais), mediante a utilização do produto da conversão da remessa feita por ela, no valor de US$ 30.000.000,00/R$ 94.200.000,00 à taxa cambial de US$ 1,00/R$ 3,14, conforme o contrato de câmbio nº 000156076558 celebrado em 9 de agosto de 2017 com o Banco Bradesco S.A.

III. Dessa maneira, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 4º** O capital social, totalmente integralizado, é R$ 594.790.373,41 (quinhentos e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), dividido em 59.479.037.341 (cinquenta e nove bilhões, quatrocentas e setenta e nove milhões, trinta e sete mil, trezentas e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

*(a) **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.** detém 59.479.037.324 (cinquenta e nove bilhões, quatrocentas e setenta e nove milhões, trinta e sete mil, trezentas e vinte e quatro) quotas, no valor nominal total de R$ 594.790.373,24 (quinhentos e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), e*

*(b) **ELCO MANAGEMENT, INC.** detém 17 (dezessete) quotas, no valor nominal total de R$ 0,17 (dezessete centavos).*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cada quota dá direito a um voto nas [illegible] dos sócios.*

SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
EM 06 ABR. 2018
POR AUTENTICADO R$ 3,50
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AY0628553

PARÁGRAFO SEGUNDO *– De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social."*

IV. As sócias decidem ainda nomear para o cargo de Diretora Jurídica Eli Lilly a Sra. **Gabriela Barros Cabral Ciccone**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.694.104-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 253.929.798-66, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002.

V. Em razão das deliberações acima, o Artigo 5° é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 5º** A administração da Sociedade será exercida por até 7 (sete) administradores não-sócios, sob as denominações de (i) **Diretor de Recursos Humanos,** (ii) **Diretor de Operações Elanco**, (iii) **Diretor Presidente Eli Lilly**, (iv) **Diretor Comercial Eli Lilly,** (v) **Diretor de Regulatório e Assuntos Corporativos Eli Lilly**, (vi) **Diretor Financeiro Eli Lilly** e (vii) **Diretor Jurídico Eli Lilly**. Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e estarão investidos de amplos poderes para, isoladamente, praticar todos os atos necessários e inerentes à administração da Sociedade, sempre em cumprimento da lei, Contrato Social e deliberações das sócias, podendo utilizar a denominação social nos termos da lei, representar a Sociedade ativa e passivamente e constituir procuradores em nome da Sociedade.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO *- As sócias designam para o cargo de **Diretora Jurídica Eli Lilly** a Sra. **Gabriela Barros Cabral Ciccone**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.694.104-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 253.929.798-66, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, e ratificam a nomeação (i) da Sra. **Isabela de Hollanda Souza Pires**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.834.121-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 792.460.956-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretora de Recursos Humanos**; (ii) do Sr. **Luis Henrique Rente Pesce**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.486.156-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob*

DISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
ÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
APRESENTADO
06 AGO. 2019
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AY0628554

nº 286.815.028-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de ***Diretor de Operações Elanco****; (iii) do Sr.* ***Julio Cesar Gay-Ger****, argentino, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº V940886-4 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 236.429.448-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de* ***Diretor Presidente Eli Lilly****; (iv) do Sr.* ***Fabrício Aidar Brito****, brasileiro, casado em regime universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5114317 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.714.089-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de* ***Diretor Comercial Eli Lilly****; (v) do Sr.* ***Orlando Vitor da Silva****, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 923.713-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 001.827.938-42, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de* ***Diretor de Regulatório e Assuntos Corporativos Eli Lilly;*** *e (vi) da Sra.* ***Helena Maria Reggi Pecora Galan****, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.265.963-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 337.686.498-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de* ***Diretora Financeira Eli Lilly.***

PARÁGRAFO SEGUNDO *- Para a prática dos seguintes atos, a autorização prévia, expressa e por escrito, da sócia* ***ELI LILLY INTERAMERICA, INC.****, será necessária:*

(a) para a compra, venda, alienação ou gravame de bens imóveis; e

(b) para o penhor, gravame, transferência ou alienação da maior parte do ativo da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO *- A Sociedade será representada e vinculada perante terceiros mediante a assinatura isolada de qualquer Diretor, exceto nos casos de contratação de empréstimos, quando será exigida a assinatura do Diretor Financeiro Eli Lilly."*

VI. Finalmente, decidem as sócias consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBDISTRITO DO BUTANTÃ SÃO PAULO - SP
EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO
OU FÉ
06 ABR. 2018
AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AY0628555

"CONTRATO SOCIAL DA
ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Denominação, Sede e Foro Jurídico.

ARTIGO 1º A Sociedade denomina-se **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.**, e tem sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade tem filiais: **(i)** em Cosmópolis, Estado de São Paulo, no Km 135 da Rodovia General Milton Tavares de Souza – SP-332, Km 135, prédio BC – 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.940.618/0009-00 e com NIRE 35.9.01818550; **(ii)** em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 1.900, Bloco III, Parte 67, Bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.940.618/0010-35 e com NIRE 35.9.02214968; e **(iii)** em Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 113, Unidade 250A – Produção e 360A – Armazém, Bairro Berreiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.940.618/0014-69 e com NIRE 35.9.03345853. As filiais têm capital alocado, para efeitos legais, de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade pode, por deliberação dos sócios, abrir filiais ou representações em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital em separado para efeitos legais.

Objeto

ARTIGO 2º A Sociedade tem por objeto a execução de atividades industriais e comerciais, inclusive a fabricação, importação, exportação, distribuição e pesquisa relacionadas com produtos médicos e farmacêuticos de uso humano e veterinário, correlatos, glandulares, biológicos, dietéticos, químicos, matérias-primas e quaisquer componentes utilizados na indústria de produção de artigos farmacêuticos e veterinários, além de prestação de serviços a terceiros ou a entidades do mesmo grupo. A Sociedade poderá, ademais, participar em outras sociedades como sócia, acionista ou em conta de participação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade conduz seus negócios através das Divisões (i) [illegible] Elanco e (ii) Eli Lilly.

SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
R. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
TENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA.
ONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
OU FÉ
06 ABR. 2018
R$ 3,50
Colégio Notarial do Brasil S.P.
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AY06285560
SO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT
NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AU
OS SANTOS AZEVEDO - ESCR. A

Duração

ARTIGO 3º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capital Social

ARTIGO 4º O capital social, totalmente integralizado, é R$ 594.790.373,41 (quinhentos e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), dividido em 59.479.037.341 (cinquenta e nove bilhões, quatrocentas e setenta e nova milhões, trinta e sete mil, trezentas e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.** detém 59.479.037.324 (cinquenta e nove bilhões, quatrocentas e setenta e nove milhões, trinta e sete mil, trezentas e vinte e quatro) quotas, no valor nominal total de R$ 594.790.373,24 (quinhentos e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e três reais, vinte e quatro centavos), e

(b) **ELCO MANAGEMENT, INC.** detém 17 (dezessete) quotas, no valor nominal total de R$ 0,17 (dezessete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

Administração

ARTIGO 5º A administração da Sociedade será exercida por até 7 (sete) administradores não-sócios, sob as denominações de (i) **Diretor de Recursos Humanos,** (ii) **Diretor de Operações Elanco,** (iii) **Diretor Presidente Eli Lilly,** (iv) **Diretor Comercial Eli Lilly,** (v) **Diretor de Regulatório e Assuntos Corporativos Eli Lilly,** (vi) **Diretor Financeiro Eli Lilly** e (vii) **Diretor Jurídico Eli Lilly**. Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e estarão investidos de amplos poderes para, isoladamente, praticar todos os atos necessários

SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
INFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
06 ABR 2018
AUTENTICADO
R$ 3,50
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AY06285S7

inerentes à administração da Sociedade, sempre em cumprimento da lei, Contrato Social e deliberações das sócias, podendo utilizar a denominação social nos termos da lei, representar a Sociedade ativa e passivamente e constituir procuradores em nome da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sócias designam para o cargo de **Diretora Jurídica Eli Lilly** a Sra. **Gabriela Barros Cabral Ciccone**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.694.104-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 253.929.798-66, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, e ratificam a nomeação (i) da Sra. **Isabela de Hollanda Souza Pires**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.834.121-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 792.460.956-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretora de Recursos Humanos**; (ii) do Sr. **Luis Henrique Rente Pesce**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.486.156-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.815.028-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretor de Operações Elanco**; (iii) do Sr. **Julio Cesar Gay-Ger**, argentino, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº V940886-4 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 236.429.448-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretor Presidente Eli Lilly**; (iv) do Sr. **Fabrício Aidar Brito**, brasileiro, casado em regime universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5114317 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.714.089-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretor Comercial Eli Lilly**; (v) do Sr. **Orlando Vitor da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 923.713-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 001.827.938-42, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretor de Regulatório e Assuntos Corporativos Eli Lilly**; e (vi) da Sra. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.265.963-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 337.686.498-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

SUBDISTRITO DA SÉ - SÃO PAULO - SP
R. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
INFORMO O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
06 ABR. 2018
POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,30
AUTENTICAÇÃO
1021AY0628558

com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretora Financeira Eli Lilly.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a prática dos seguintes atos, a autorização prévia, expressa e por escrito, da sócia **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.**, será necessária:

(a) para a compra, venda, alienação ou gravame de bens imóveis; e

(b) para o penhor, gravame, transferência ou alienação da maior parte do ativo da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade será representada e vinculada perante terceiros mediante a assinatura isolada de qualquer Diretor, exceto nos casos de contratação de empréstimos, quando será exigida a assinatura do Diretor Financeiro Eli Lilly.

Reunião de Sócios

ARTIGO 6º Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, sendo facultativa aos sócios a realização de reunião anual de sócios para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Reuniões de Sócios serão convocadas pelo Diretor Financeiro Eli Lilly ou, na sua ausência, por qualquer dos demais diretores, ou, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de e-mail, carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, ao outro sócio, com antecedência mínima de 8 dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas no prazo de 30 dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

06 ABR. 2018
R$ 3,50
AUTENTICAÇÃO
1021AY0628559

PARÁGRAFO QUARTO - As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando 3/4 (três quartos) do capital social em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações. As reuniões serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

PARÁGRAFO QUINTO - Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos poderes outorgados devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Exceto se de outra forma disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive com relação à decisão sobre transformação da Sociedade em outro tipo societário.

Cessão e Transferência de Quotas

ARTIGO 7º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas ou, de qualquer forma alienadas, sem o consentimento prévio e por escrito do outro sócio. Nenhum credor que haja efetuado empréstimos à Sociedade terá direito ou adquirirá a qualquer tempo, por haver efetuado o empréstimo, qualquer participação, direta ou indireta, nos lucros, no capital ou em propriedades da Sociedade, a não ser como eventuais garantias de seu crédito.

Dissolução da Sociedade

ARTIGO 8º A Sociedade será dissolvida ocorrendo a dissolução, falência, expulsão ou retirada de quaisquer dos sócios, sendo certo, todavia, que o sócio remanescente poderá decidir a continuação, caso em que adquirirá as quotas do sócio dissolvido, falido, expulso ou que se retira pelo valor contábil das mesmas, como estabelecido no último balanço anual.

Exercício Social, Balanço e Lucros

ARTIGO 9º O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Lucros e Prejuízos Acumulados e Demonstração de Resultado de Exercício. A Sociedade poderá também levantar balanços intercalares para apuração de resultado no período e deliberação quanto a sua destinação. Os lucros líquidos apurados, após feitas as deduções e amortizações legais e estatutárias, serão

SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO
06 ABR. 2018
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AY0628560

distribuídos entre os sócios na proporção das quotas que possuírem, ou levados à conta de lucros em suspenso, no todo ou em parte, de acordo com a deliberação dos sócios.

Liquidação

ARTIGO 10 Ocorrendo a liquidação da Sociedade será observada a legislação aplicável.

Legislação Aplicável

ARTIGO 11 A Sociedade reger-se-á de acordo com o disposto pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicável às sociedades empresárias limitadas, aplicando-se subsidiariamente no que for pertinente a Lei das S/A (Lei 6.404/76).

Foro

ARTIGO 12 As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Diretora ora designada assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob a pena da lei, que não está impedida por lei especial, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[assinaturas na página seguinte]



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

ELI LILLY INTERAMERICA, INC.

p.p. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**

ELCO MANAGEMENT, INC.

p.p. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**

De Acordo:

Gabriela Barros Cabral Ciccone
Diretora Eleita

Testemunhas:

1. Luis Henrique Reinle Pesce
RG: 26.486.186-5
CPF: 136.215.638-81

2. Karina Cláudia Sodré de Aquino
RG: 41.823.412-7
CPF: 370.480.548-32

JUCESP
08 DEZ 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO RODRIGUES
SECRETÁRIA GERAL
531.423/17-7
JUCESP

1º OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13º SUBDISTRITO DO JABAQUARA - SÃO PAULO
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ.
06 ABR. 2018
POR AUTENTICADA R$ 3,50

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AY0628562

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 428003101711200701 61-1; Data: 03/10/2017 11:24:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU54633-BCV4; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
ELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Livro:- 4.942 – Páginas 209/210

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Lilly - Repartições Públicas 27-09-2017

Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano de dois mil e dezessete (2.017), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de SETEMBRO, nesta cidade de São Paulo, na sede da Outorgante, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Morumbi nº 8.264, inscrita no CNPJ sob nº 43.940.618/0001-44, NIRE 35.201.013.371, com inscrição estadual nº178.068.909.110 e inscrição municipal nº 6.371 e suas afiliadas em Cosmópolis, inscrita no CNPJ sob nº 43.940.618/0009-00; em Barueri, inscrita no CNPJ sob nº 43.940.618/0010-35, em Araçoiaba da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 43.940.618/0014-69, com seu contrato social consolidado, datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 416.693/17-9, em 25/09/2017, cuja cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1621/17; neste ato de acordo com o artigo 5º de seu contrato social consolidado, representada por seu Diretor de Regulatório e Assuntos Corporativos: Sr. ORLANDO VITOR DA SILVA, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG nº 923.713 7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 001.827.938-42, domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra; eleito através do contrato social consolidado, acima citado; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constituem seus bastantes procuradores: FLAVIA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, industriaria, RG nº 47.215.324-9 SSP/SP e CPF nº 387.721.968-31, domiciliada na cidade de São Paulo – SP; JULIANA MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, industriaria, RG nº 37.189.710-5 SSP/SP e CPF nº 378.296.148-06, domiciliada na cidade de São Paulo - SP; LUANA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, industriaria, RG nº 47.544.752-9 SSP/SP e CPF nº 429.052.298-02, domiciliada na cidade de São Paulo - SP; MARLEIDE CEZAR DA SILVA, brasileira, divorciada, industriaria, RG nº 20.665.739-0 SSP/SP e CF nº 128.961.588-80, domiciliada na cidade de São Paulo - SP; PAULA SAMMARTINO DE MAIO, brasileira, solteira, industriaria, RG nº 35.324.254-8 SSP/SP e CPF nº 277.715.458-90, domiciliada na cidade de São Paulo - SP e ROSA APARECIDA DA SILVA FAGARAZ, brasileira, casada, industriaria, RG nº 10.513.267 SSP/SP e CPF nº 011.307.428-06, domiciliada na cidade de São Paulo - SP; com poderes para: **INDIVIDUALMENTE**: representar a empresa outorgante perante todas as autoridades federais, estaduais, municipais, entidades integrantes do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, SUS – Sistema Único de Saúde, todos os Ministérios Federais, Secretarias dos Estados e dos Municípios e demais entidades autárquicas, paraestatais, empresas públicas e privadas e sociedades de economia mista, com elas tratando de qualquer assunto de interesse da outorgante; pagando impostos e taxas, defendendo os interesses da mesma em processos administrativos, podendo, para tanto, apresentar defesas, recursos e tudo o mais que necessário for, podendo ainda, participar de qualquer modalidade de licitação pública, inclusive, mas não apenas, concorrência pública registro de preços, convite ou pregão, seja no âmbito federal, estadual, municipal e/ou distrital, podendo formular ofertas e lances de preços, eletronicamente ou verbais, negociar preços, declarar intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, apresentar e modificar propostas de fornecimento e outros documentos, assinar propostas ou contratos de vendas junto aos órgãos públicos, requerer restituição e pagamento de tudo a que a empresa outorgante fizer jus relativamente às vendas por esta efetuadas, passando a respectiva quitação; podendo ainda, receber valores em cheque ou moeda corrente e dar quitação.

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.970-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e concluído neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 428003101711200701 61-2; Data: 03/10/2017 11:24:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU54632-K8NE; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sendo vedado o seu substabelecimento. **A presente procuração é valida até o dia 31 de Maio de 2019**.- De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R$ 127,53, Estado: R$ 36,24, Ipesp: R$ 24,80, ISS: R$ 2,72, M.P: R$ 6,12, R.Civil: R$ 6,71, Tribunal: R$ 8,75, Sta. Casa: R$ 1,28, Total: R$ 214,15 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente a escrevi. EU, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta a subscrevo. (aa) ORLANDO VITOR DA SILVA / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, ..., a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho ..... da verdade.

.....

13º Tabelião de Notas da Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2017 15:11:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 828136

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2018 11:24:19 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42800310171120070161-1 a 42800310171120070161-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b551c29b1f2c9b13b6dccdfa10275acf91bf662fda820aa179474bcc802e5838f55603a5f239e435c642244be3e891b858e7fd787e9fd0baa62a7704af5b13c08

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

Lilly France SAS
Endereço
Zone Industrielle, 2 Rue du Colonel Lilly, 67640 Fegersheim

França

Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s)
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica), suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Válido até 07/08/2019

Mariângela Torchia do Nascimento
Gerente Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - Substituta

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 2086
na data de: 07/08/2017
Certificação solicitada por: Eli Lilly do Brasil Ltda.
CNPJ: 43.940.618/0001-44

Número de controle interno: 171

Brasília, DF, 31/10/2017.

Válido somente com a presença do selo seco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Impresso às 09:12.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

ELI LILLY DO BRASIL LTDA

AVENIDA MORUMBI , Nº 8264

SÃO PAULO São Paulo

BRASIL

Linha(s) de Produção

1) Produtos estéreis (Hormônios) (Embalagem secundária): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

2) Produtos estéreis (Embalagem secundária): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

3) Produtos estéreis (Citotóxicos) (Embalagem secundária): Pós Liofilizados

Válido até: 21/08/2019

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 2.206, na data de: 21/08/2017

Solicitado por: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 43.940.618/0001-44

Documento emitido eletronicamente às: 10:28:41 do dia 10/10/2017 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: GUOK.JMHW.FE2Y.A3KX.08HB.RLLI.P3B4.XSCT.LIEC.GADR

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

...º DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRAFICA,
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
DOU FÉ
15 MAR. 2018
SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 3,50
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR - ESCR. AUT.
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA - ESCR. AUT.
...VIDO SOMENTE ... DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
116162 AUTENTICAÇÃO
1021AY0569603
Marcelo Neves de Oliveira
Escrevente Autorizado

Autorização de Funcionamento: 1.00.298-1 Expediente(s): 0487854/17-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: fenitoína e fenitoína sódica.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.803, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

(Empresa Fabricante: Lilly del Caribe, Inc.
(Endereço: 65th Infantry Road, Km 12,3 (PR05), Carolina, PR 00985) - Puerto Rico
País: Estados Unidos da América
(Empresa Solicitante: Eli Lilly do Brasil Ltda CNPJ: 43.940.615/0001-44;
(Autorização de Funcionamento (1.01.260-3; (Expediente(s): (0301030/17-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
(Insumos farmacêuticos ativos biológicos: insulina lispro, insulina glargina e teriparatida (fermentação))
Empresa Fabricante: Sanofi Pasteur
Endereço: 1541 Avenue Marcel Mérieux, 69280 - Marcy L'Etoile
País: França
Empresa Solicitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.685.377/0001-57
Autorização de Funcionamento: 1.01.300-3 Expediente(s): 0614800/17-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: vírus químérico febre amarela-dengue sorotipos 1, 2, 3 e 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.804, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Nexus Armazenagem e Serviços Ltda
ENDEREÇO: R DOUTOR EDGARD THEOTONIO SANTANA 158 SALA A ANDAR 1
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON CEP: 01140030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.233.384/0001-46
PROCESSO: 25351.502881/2017-04 AUTORIZ/MS: 2.09637.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MG DE LIMA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR EDGARD MAGALHAES NORONHA, Nº 130
BAIRRO: VILA NOVA YORK CEP: 03480000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.433.272/0001-00
PROCESSO: 25351.543545/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09643.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARQUES DO HERVAL 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400087 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 70.097.530/0001-85
PROCESSO: 25351.531923/2017-14 AUTORIZ/MS: 2.09636.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSAD HADDAD, 671
BAIRRO: PARQUE DAS INDUSTRIAS CEP: 17519700 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 64.815.897/0001-94
PROCESSO: 25351.536865/2017-15 AUTORIZ/MS: 2.09632.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
ENDEREÇO: AV DAS NAÇOES N. 309
BAIRRO: COLATINA VELHA CEP: 29700543 - COLATINA/ES
CNPJ: 15.345.613/0001-38
PROCESSO: 25351.515658/2017-19 AUTORIZ/MS: 2.09635.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ST SAA/NORTE QUADRA 03 Lote 1000
BAIRRO: Setor de Abastecimento Norte CEP: 70632320 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 37.109.097/0001-85
PROCESSO: 25351.534705/2017-23 AUTORIZ/MS: 2.09630.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXCLUSIVE COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SETE, S/N, QD 14-G LOTE 05 SALA 05
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168078 - SERRA/ES
CNPJ: 07.687.599/0001-22
PROCESSO: 25351.552701/2017-27 AUTORIZ/MS: 2.09641.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: R DONA MARIA DE SOUZA 440
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
PROCESSO: 25351.539717/2017-44 AUTORIZ/MS: 2.09642.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ZOROASTRO ARTIAGA S/N QUADRA 09 LOTE 48 SALA 2
BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74917196 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.554.904/0001-97
PROCESSO: 25351.538574/2017-53 AUTORIZ/MS: 2.09631.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CLI CENTRAL DE LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAQUINA DE JESUS Nº 546
BAIRRO: PARQUE SANTO AGOSTINHO CEP: 07140233 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.528.071/0001-03
PROCESSO: 25351.567801/2017-58 AUTORIZ/MS: 2.09644.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: cinquenta mais saude comercio e serviços de produtos medicos ltda me
ENDEREÇO: Rua Itapolis nº 1146
BAIRRO: Pacaembu CEP: 01245000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.598.782/0001-42
PROCESSO: 25351.529510/2017-61 AUTORIZ/MS: 2.09679.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Del Logistic Transportes LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Tanabi nº 215
BAIRRO: Agua Branca CEP: 05002010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.288.818/0001-80
PROCESSO: 25351.540608/2017-70 AUTORIZ/MS: 2.09640.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: H IMPORTS COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: Av. Ministro Salgado Filho, 2238 C4
BAIRRO: Boqueirão CEP: 28990538 - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 26.836.740/0001-56
PROCESSO: 25351.493571/2017-83 AUTORIZ/MS: 2.09638.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANS-REID TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: tupinambás, 641
BAIRRO: serrana CEP: 09991090 - DIADEMA/SP
CNPJ: 64.522.204/0001-75
PROCESSO: 25351.534609/2017-85 AUTORIZ/MS: 2.09629.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FREITAS GOIANIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 1129 N 634 QD 230 LT 06
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74175140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.525.903/0001-09
PROCESSO: 25351.459775/2017-95 AUTORIZ/MS: 2.09633.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CESLOG - CESARI LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R CLAUDINO DOMINGUES GRACA, Nº 831
BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS CEP: 11570100 - CUBATÃO/SP
CNPJ: 06.235.812/0001-00
PROCESSO: 25351.517587/2017-99 AUTORIZ/MS: 2.09634.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
PROCESSO: 25351.517592/2017-00 AUTORIZ/MS: 1.17003.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: WANDERLEY TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO DE SÁ , Nº 1300
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740270 - RECIFE/PE
CNPJ: 17.403.342/0001-55
PROCESSO: 25351.514055/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.17006.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLI CENTRAL DE LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAQUINA DE JESUS Nº 546
BAIRRO: PARQUE SANTO AGOSTINHO CEP: 07140233 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.528.071/0001-03
PROCESSO: 25351.569389/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.17019.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: RUA FIOVARANTE MARCOS MARINI, 319
BAIRRO: CENTRO CEP: 87900000 - LOANDA/PR
CNPJ: 27.463.638/0001-15
PROCESSO: 25351.391711/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.16997.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MG DE LIMA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR EDGARD MAGALHAES NORONHA, Nº 130
BAIRRO: VILA NOVA YORK CEP: 03480000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.433.272/0001-00
PROCESSO: 25351.543518/2017-31 AUTORIZ/MS: 1.17016.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017102300082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SÃO PAULO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-212-000022-1-6 DATA DE VALIDADE: 12/04/2020

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 6018.2018/0001280-7 Data do Protocolo: 16/01/2018
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO, INSUMO FARMACÊUTICO - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO, ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
NOME FANTASIA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ / CPF: 43.940.618/0001-44
CNPJ ALBERGANTE:
LOGRADOURO: AV MORUMBI
COMPLEMENTO:
NÚMERO: 8264
BAIRRO: SANTO AMARO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 04703-000
PÁGINA DA WEB:
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: ORLANDO VITOR DA SILVA
CPF: 00182793842
Nº INSCR. CONSELHO PROF:
CONSELHO REGIONAL: N/A
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA ALVES PREDA
CPF: 10809337860
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 19189
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LILIAN NUNES FERNANDEZ
CPF: 25082815814
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 30528
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RENATA KASPAR NAVARRO
CPF: 21457114810
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 46050
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
13º S.P.
13 ABR. 2018
POR AUTENTICIDADE 3,50
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
FÁBIO RUSSO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
MARCELO ANTONIO FRANCISCO - ESCR. AUT.
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo Notarial do Brasil
115162 AUTENTICAÇÃO
1QZTAY0640306

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-212-000022-1-6** DATA DE VALIDADE: **12/04/2020**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

INSUMO FARMACÊUTICO

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

MEDICAMENTO

EXPORTAR

FABRICAR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

EXPORTAR

FABRICAR

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CÁPSULA COMPRIMIDO REVESTIDO

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

COMPRIMIDO REVESTIDO

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

12/04/2018 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1523644500442

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Rede de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/



Detalhe Acompanhamento de Licenças

Resultado da Pesquisa

Código CEVS: 355030801-212-000022-1-6 CNPJ: 43.940.618/0001-44 Razão Social: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Data Acompanhamento	Situação	Observação
16/01/2018	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS	
12/04/2018	DEFERIDO	CONFORME SIVISA 3352/17 A EMPRESA ENCONTRA-SE APTA TAMBÉM: MEDICAMENTOS: EXPEDIR, EMBALAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR E EXPORTAR; MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL: EXPEDIR, ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR E EXPORTAR, BEM COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ALOPÁTICOS HORMONAIS: SOLUÇÃO PARENTERAL DE PEQUENO VOLUME, SUSPENSÃO PARENTERAL DE PEQUENO VOLUME; ALOPÁTICOS ONCOLÓGICOS/CITOSTÁTICOS.

2 itens encontrados, exibindo todos os itens

1

Exportar: Excel



000028

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8856138 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/05/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 43.940.618/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2018.

PEDIDO N°: ***6173608***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 428019041815435308 29-1; Data: 19/04/2018 15:45:47
Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal C: AGU63590-6B8W;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURADORIA GERAL D
Procuradoria da Dívida

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 43940618

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 43.940.618/0014-69
IE: 178068909110

CDA	Situação
1.181.424.549	Inscrito

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 18/04/2018 NO GDOC 1000084-232098/2018.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5

CRDA nº 18456253 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/04/2018 11:53:48 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 17:04:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 964860

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/04/2019 15:45:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42801904181543530829-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77c6194ea2550a758c6a601447198049724d0d09f39373df79afcfc04d2b33d55603a5f239e435c642244be3e891b8576f212d2e29fd0404391c348ed4dd6cc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 428019041815435308 29-1; Data: 19/04/2018 15:45:47
Selo Digital de Fiscalização tipo Normal C: AQU63590-6BBW;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURADORIA GERAL D
Procuradoria da Dívida

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 43940618

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 43.940.618/0014-69
IE: 178068909110

CDA	Situação
1.181.424.549	Inscrito

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 18/04/2018 NO GDOC 1000084-232098/2018.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5

CRDA nº 18456253 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 19/04/2018 11:53:48 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 17:04:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 964860

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/04/2019 15:45:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42801904181543530829-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77c6194ea2550a758c6a601447198049724d0d09f39373df79afcfc04d2b33d55603a5f239e435c642244be3e891b8576f212d2e29fd0404391c348ed4dd6cc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44
AV MORUMBI 8264 - BROOKLIN
Sao Paulo - SP
CEP: 04703-002
Telefone: 11 2144 6934/6947/6985 - Fax: 11 2144 6021
E-mail: gestaodevendas@lilly.com
À
PM MARIALVA

R SANTA EFIGÊNCIA 680 -
MARIALVA - PR

DECLARAÇÃO

COTAÇAO Nº 028/2018
Processo Nº 056/2018
Data de Abertura dia 14/05/2018 às 09:00

A empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 43.940.618/0001-44 , sediada à AV MORUMBI - 8264 - Setor/Bairro BROOKLIN na cidade de São Paulo/SP DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 21 de Maio de 2018.

JULIANA MARIA DA SILVA
ANALISTA GESTAO VENDAS GOVERNO
RG: 37.189.710-5 SSP-SP
CPF: 378.296.148-06

43.940.618/0001-44
ELI LILLY DO BRASIL LTDA
Av. Morumbi, 8264
Brooklin - CEP: 04703-002
SÃO PAULO - SP

ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44
AV MORUMBI 8264 - BROOKLIN
Sao Paulo - SP
CEP: 04703-002
Telefone: 11 2144 6934/6947/6985 - Fax: 11 2144 6021
E-mail: gestaodevendas@lilly.com
À
PM MARIALVA

R SANTA EFIGÊNCIA 680 -
MARIALVA - PR

DECLARAÇÃO

COTAÇAO Nº 028/2018
Processo Nº 056/2018
Data de Abertura dia 14/05/2018 às 09:00

A ELI LILLY Do BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.940.618/0001-44, por intermédio de seu representante Legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.

São Paulo, 21 de Maio de 2018.

JULIANA MARIA DA SILVA
ANALISTA GESTAO VENDAS GOVERNO
RG: 37.189.710-5 SSP-SP
CPF: 378.296.148-06

43.940.618/0001-44
ELI LILLY DO BRASIL LTDA
Av. Morumbi, 8.264
Brooklin - CEP: 04703-002
SÃO PAULO - SP

ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44
AV MORUMBI 8264 - BROOKLIN
Sao Paulo - SP
CEP: 04703-002
Telefone: 11 2144 6934/6947/6985 - Fax: 11 2144 6021
E-mail: gestaodevendas@lilly.com
À
PM MARIALVA

R SANTA EFIGÊNCIA 680 -
MARIALVA - PR

DECLARAÇAO

COTAÇAO Nº 028/2018
Processo Nº 056/2018
Data de Abertura dia 14/05/2018 às 09:00

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

JULIANA MARIA DA SILVA
ANALISTA GESTAO VENDAS GOVERNO
RG: 37.189.710-5 SSP-SP
CPF: 378.296.148-06

43.940.618/0001-44
ELI LILLY DO BRASIL LTDA
Av. Morumbi, 8264
Brooklin - CEP: 04703-002
SÃO PAULO - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.940.618/0001-44 MATRIZ		12/12/1973

NOME EMPRESARIAL
ELI LILLY DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MORUMBI	8264	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.703-002	BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@LILLY.COM	(11) 2144-6750 / (11) 2144-6924

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **10:45:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2018

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 14/09/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	43.940.618/0001-44	**Inscrição Estadual:**	100.028.990.113
Razão Social:	ELI LILLY DO BRASIL LT		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA MORUMBI		
Número:	8.264	**Complemento:**	
Bairro:	SANTO AMARO		
Município:	SAO PAULO	**UF:**	SP
CEP:	04703-002		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	01/01/1962	
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	11/11/2008	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010	

Data da Consulta: **14/09/2016**

Número da Consulta: **466633667 SP**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 43.940.618/0001-44

C.C.M: 8.062.151-1

Contribuinte	: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: AV MORUMBI 08264
Bairro	: BROOKLIN
CEP	: 04703-002
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 10/12/1973
Data de Inscrição	: 22/03/1974
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.589.0035-3
Última Atualização Cadastral	: 02/05/2016

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
3204	01/03/2004	ISS	5	
30201	01/01/2003	TFE	-	
45011	01/04/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	2

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 43.940.618/0001-44

C.C.M: 8.062.151-1

Expedida em 24/04/2018 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j5EXs8b9**
Data de validade: **24/07/2018**

000042

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:05:33 do dia 27/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2018.
Código de controle da certidão: **FC4C.3DFC.7F18.9377**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0161315 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 43.940.618/
Contribuinte: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Liberação: 29/03/2018
Validade: 25/09/2018

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.062.151-1- Inicio atv :10/12/1973 (AV MORUMBI, 08264 - CEP: 04703-002)

CCM 8.514.463-0- Inicio atv :29/08/1979 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01738 - CEP: 04571-000 - Cancelado em: 31/07/1982)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:57:26 horas do dia 29/03/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F8776501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000151129-2018
Número do Contribuinte:	085.589.0035-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MORUMBI, 08264, , BROOKLIN - CEP: 04703-002
Cep:	04703-002
Liberação:	26/03/2018
Validade:	22/09/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 10:27:25 horas do dia 26/03/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8A58D323

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

IMPRIMIR VOLTAR

000045

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43940618/0001-44
Razão Social: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
Endereço: AV MORUMBI 8264 / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 4703-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051802054611645089

Informação obtida em 18/05/2018, às 14:52:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 43.940.618/0001-44
Certidão nº: 144453749/2018
Expedição: 08/02/2018, às 14:30:22
Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELI LILLY DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.940.618/0001-44, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000668-62.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000524-20.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000643-25.2017.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SÃO PAULO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-212-000022-1-6 DATA DE VALIDADE: 12/04/2020

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 6018.2018/0001280-7 Data do Protocolo: 16/01/2018
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO, INSUMO FARMACÊUTICO - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO, ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
NOME FANTASIA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ / CPF: 43.940.618/0001-44
CNPJ ALBERGANTE:
LOGRADOURO: AV MORUMBI
NÚMERO: 8264
COMPLEMENTO:
BAIRRO: SANTO AMARO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 04703-000
UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ORLANDO VITOR DA SILVA
CPF: 00182793842
Nº INSCR. CONSELHO PROF:
CONSELHO REGIONAL: N/A
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA ALVES PREDA
CPF: 10809337860
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 19189
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LILIAN NUNES FERNANDEZ
CPF: 25082815814
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 30528
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RENATA KASPAR NAVARRO
CPF: 21457114810
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 46050
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
13º S.P.
13 ABR. 2018
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
FÁBIO RUSSO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
HAROLDO ANTONIO FRANCISCO - ESCR. AUT.
VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
115162 AUTENTICAÇÃO
1021AY0640306

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-212-000022-1-6 DATA DE VALIDADE: 12/04/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

INSUMO FARMACÊUTICO

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

MEDICAMENTO

EXPORTAR

FABRICAR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

EXPORTAR

FABRICAR

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CÁPSULA COMPRIMIDO REVESTIDO

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

COMPRIMIDO REVESTIDO

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

12/04/2018 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1523644500442

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA E OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
QUE CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.
13 ABR. 2018
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA
FABIO
HARTMANN
AUTENTICAÇÃO
1021AYD64R307

Detalhe Acompanhamento de Licenças

Resultado da Pesquisa

Código CEVS: 355030801-212-000022-1-6 CNPJ: 43.940.618/0001-44 Razão Social: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Data Acompanhamento	Situação	Observação
16/01/2018	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS	
12/04/2018	DEFERIDO	CONFORME SIVISA 3352/17 A EMPRESA ENCONTRA-SE APTA TAMBÉM: MEDICAMENTOS: EXPEDIR, EMBALAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR E EXPORTAR; MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL: EXPEDIR, ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR E EXPORTAR, BEM COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ALOPÁTICOS HORMONAIS: SOLUÇÃO PARENTERAL DE PEQUENO VOLUME, SUSPENSÃO PARENTERAL DE PEQUENO VOLUME; ALOPÁTICOS ONCOLÓGICOS/CITOSTÁTICOS.

2 itens encontrados, exibindo todos os itens

1

Exportar: Excel



050050

000051

EMPRESA: ILSON JOSÉ GOULART
ENDEREÇO: RUA JOVINO AMADEU, nº 91
BAIRRO: APARECIDA MONTEIRO CEP: 14150000 - SERRANA/SP
CNPJ: 07.380.299/0001-04
PROCESSO: 25351.359526/2016-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: SANTA LUZIA MEDICAMENTOS & PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA RAIMUNDO DE ARAUJO MELO Nº 95 LJ 01
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 72800000 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 01.396.832/0001-31
PROCESSO: 25351.182741/2002-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: A.A. GODOI DROGARIA ME
ENDEREÇO: Av Pedro Paulo Soares de Oliveira, 402
BAIRRO: Nuc Hab Universitarias CEP: 79071320 - CAMPO GRAN-

/4/0001-44
351.421005/2014-27
INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não
usões satisfatórias sobre as condições de funciona-
rsa, em desacordo com a Resolução RDC 17/2013.

PREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
UA OSVALDO CRUZ Nº 01 LOJA 02
RELES CEP: 60125150 - FORTALEZA/CE
53/0030-96
351.572868/2013-44
NDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de
a atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário compe-
do o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº

garia multipharma de papucaia ltda me
116 km 20 numero 601 loja b
caia CEP: 28695000 - CACHOEIRAS DE MACA-

08/0001-41
351.340524/2016-57
INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não
ença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução
3.

EMPRESA: Drogaria Globo de Patrocinio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Odir Aleixo 1172
BAIRRO: Eneas F Aguiar CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG
CNPJ: 15.496.017/0001-59
PROCESSO: 25351.231458/2014-63
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: JOSMAR LAUREANO DOS SANTOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DES OTAVIO DE SOUZA LEITE Nº 545
BAIRRO: centro CEP: 49270000 - CRISTINÁPOLIS/SE
CNPJ: 13.439.583/0001-01
PROCESSO: 25351.033292/2003-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: M.I.S. OLIVEIRA & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: avenida rio branco 318
BAIRRO: centro CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 21.868.535/0001-59
PROCESSO: 25351.144742/2015-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.965, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: VIDA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC E ALIM LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO N.º 259, E 263
BAIRRO: AUXILIADORA CEP: 90520002 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 73.551.517/0001-42
PROCESSO: 25351.427074/2016-14
AUTORIZ/MS: 1.15965-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BELFLORA FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO 650
BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS CEP: 78043303 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 03.793.819/0001-41
PROCESSO: 25351.444075/2016-15
AUTORIZ/MS: 1.15981-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA IRMAOS PECANHA LTDA
ENDEREÇO: RUA TIBURCIO DE SOUZA, 1098
BAIRRO: ITAIM PAULISTA CEP: 08141000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.331.137/0001-92
PROCESSO: 25351.453554/2016-22
AUTORIZ/MS: 1.15976-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: HONÓRIO PINOTI FILHO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 2245
BAIRRO: CENTRO CEP: 17900000 - DRACENA/SP
CNPJ: 03.241.648/0001-48
PROCESSO: 25351.444076/2016-60
AUTORIZ/MS: 1.15980-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ERAMAR FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL. PITA DE CASTRO, 104
BAIRRO: CENTRO CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 21.566.614/0001-05
PROCESSO: 25351.427073/2016-61
AUTORIZ/MS: 1.15968-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Farmacia de Manipulação Manipulatus LTDA - ME
ENDEREÇO: Alameda Felipe Arns Nº 210 EDIF MOSEL
BAIRRO: Centro CEP: 88850000 - FORQUILHINHA/SC
CNPJ: 24.002.902/0001-25
PROCESSO: 25351.448609/2016-82
AUTORIZ/MS: 1.15972-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NATURE DERME PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R ESPIRITO SANTO , Nº 831, LOJA 15 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 30160031 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.391.756/0004-82
PROCESSO: 25351.363296/2016-93
AUTORIZ/MS: 1.15969-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHARMAQUÍMICA MOURA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-148 NUMERO 1081 QD 322 LOTE 06
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.421.927/0001-68
PROCESSO: 25351.389012/2016-99
AUTORIZ/MS: 1.15971-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 8

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.966, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização Especial das Empresas, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: STAZO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1239
BAIRRO: VILA THAIS CEP: 12942020 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 20.037.014/0001-97
PROCESSO: 25351.441615/2014-47
AUTORIZ/MS: 1.11063-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.967, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO
ENDEREÇO: AV HUGO BETARELLO, nº 3639
BAIRRO: JARDIM PIRATININGA CEP: 14403580 - FRANCA/SP
CNPJ: 57.702.813/0001-40
PROCESSO: 25351.193355/2007-69
AUTORIZ/MS: 1.38130-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.968, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ORVITAL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA
ENDEREÇO: RUA ADIB AUADA, 35, SALA 411B
BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710700 - COTIA/SP
CNPJ: 17.212.052/0001-24
PROCESSO: 25351.595049/2014-10
AUTORIZ/MS: 2.07678-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 412 NORTE ALAMEDA 04, QI 03, LT 02 SN
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006538 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4280091017053138035251; Data: 09/10/2017 08:46:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AF-35449-HBOL
Valor Total do Ato: R$4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjdft.jus.br

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

52 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 213, segunda-feira, 7 de novembro de 2016

PROCESSO: 25351.170410/2012-17
AUTORIZ/MS: 2.06334-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAIS DE OZ COSMÉTICOS NATURAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HORACIO SABINO COIMBRA, 1234
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 16.921.874/0001-11
PROCESSO: 25351.168354/2016-41
AUTORIZ/MS: 2.08755-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: [illegible]INSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E [illegible]S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
[illegible]AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITS[illegible], ANDARES 8º E 9º COMPLEXO JK, BLOCO B [illegible] NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04543011 - SÃO PAU[illegible]
[illegible]51/0001-01
[illegible]351.475532/2009-48
[illegible]2.05181-4
[illegible]-ASSE:
[illegible] COSMÉTICOS
[illegible] PERFUMES
[illegible] PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS PINTO, Nº 497 - SALA C
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03427000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.926.811/0001-58
PROCESSO: 25351.122841/2015-62
AUTORIZ/MS: 2.07938-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A. MENDES COSMETICOS - ME
ENDEREÇO: Rua Alfredo wagner, 595 - sala 05
BAIRRO: petropolis CEP: 89208500 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 25.211.838/0001-55
PROCESSO: 25351.354708/2016-72
AUTORIZ/MS: 2.08902-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 01 LOTE 07 LOJA 01 PARTE B
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71250105 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.908.982/0001-17
PROCESSO: 25351.980647/2016-73
AUTORIZ/MS: 2.08622-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KT EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Av. CECI, 1649, GALPÃO 07
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.667.882/0001-10
PROCESSO: 25351.275458/2015-74
AUTORIZ/MS: 2.08056-2
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRO NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: R VITOR ANGELO FORTUNATO, Nº 399 GALPAO 01
BAIRRO: ALVORADA CEP: 06612800 - JANDIRA/SP
CNPJ: 11.151.445/0001-99
PROCESSO: 25351.491463/2010-86
AUTORIZ/MS: 2.05516-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 412 NORTE ALAMEDA 04, QI 03, LT 02 SN
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006538 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69
PROCESSO: 25351.421929/2005-32
AUTORIZ/MS: 1.06472-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KT EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Av. CECI, 1649, GALPÃO 07
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.667.882/0001-10
PROCESSO: 25351.275448/2015-52
AUTORIZ/MS: 1.14003-2
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS PINTO, Nº 497 - SALA C
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03427000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.926.811/0001-58
PROCESSO: 25351.122863/2015-54
AUTORIZ/MS: 1.13693-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONFIANÇA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1137
BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075115 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.561.881/0001-21
PROCESSO: 25351.204347/2007-55
AUTORIZ/MS: 1.07078-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Santiago, nº 246
BAIRRO: Jardim Casa Grande CEP: 13844086 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 19.868.965/0001-29
PROCESSO: 25351.521730/2014-72
AUTORIZ/MS: 1.12055-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, Nº 439
BAIRRO: PERPETUO SOCORRO CEP: 68905629 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 01.324.654/0001-33
PROCESSO: 25351.510010/2014-80
AUTORIZ/MS: 1.11684-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PETERSON AFONSO MARTINS & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 366
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501051 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.276.771/0001-20
PROCESSO: 25351.113833/2012-84
AUTORIZ/MS: 1.09179-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MORUMBI , Nº 8264
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.940.618/0001-44
PROCESSO: 25001.013586/83
AUTORIZ/MS: 1.01260-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMO
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO

CAPTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 6437-4 Autenticação Digital Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU84460-20AAP Valor Total do Ato: R$ 4,12 Cód. Autenticação: 4286091017085136032S-2 Data: 09/10/2017 08:46:39 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PETERSON AFONSO MARTINS & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 366
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501051 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.276.771/0001-20
PROCESSO: 25023.077214/2009-02
AUTORIZ/MS: PLL4M08983M9 (8.05970-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA PACHOAL BARDARO, Nº 2005
BAIRRO: JARDIM BOTANICO CEP: 14021655 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.149.505/0001-61
PROCESSO: 25351.406155/2012-08
AUTORIZ/MS: P0864WM91H2W (8.08707-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

K NAKANISHI AMERICA LATINA LTDA.
UA BLUMENAU Nº 735, SALA 02
RICA CEP: 89204251 - JOINVILLE/SC
26/0001-95
351.147347/2014-09
ML0145YH34M4 (8.10342-5)
ASSE:
CORRELATOS
CORRELATOS
RRELATOS
ORRELATOS

RURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEALAR LTDA
V SEVERO DULLIUS Nº 195 LOJAS 102 A e 102
JOAO CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS
76/0003-55
351.363624/2015-10
318446LM3662 (8.12272-6)
ASSE.
CORRELATOS
CORRELATOS
RRELATOS

PA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ZILDA, Nº 1200
BAIRRO: CASA VERDE ALTA CEP 02545001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.504.095/0001-80
PROCESSO: 25351.205177/2002-11
AUTORIZ/MS: UK5776H54764 (8.01191-2)
ATIVIDADE/CLASSE.
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA WYDA 275, ANDAR 1, SALA 1
BAIRRO: EDEN CEP: 18086600 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.822.381/0001-33
PROCESSO: 25351.551965/2009-12
AUTORIZ/MS: PY17Y3X45L5X (8.05677-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV WALDEMAR PEREIRA DO EGITO SNº, LOTE 465, QD 243
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA CEP: 58058660 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 05.234.897/0001-31
PROCESSO: 25351.032973/2003-18
AUTORIZ/MS: P2L4Y2X8Y3L61 (8.01809-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV SEGUNDA AVENIDA, QUADRA 1B, LOTE 46, CONDOMINIO EMPRESARIAL VILLAGE
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74934605 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.442.190/0001-25
PROCESSO: 25351.303131/2016-20
AUTORIZ/MS: HX114YLWYMM1 (8.14136-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, Nº 439
BAIRRO: PERPETUO SOCORRO CEP: 68905629 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 01.324.654/0001-33
PROCESSO: 25351.400471/2010-22
AUTORIZ/MS: K43178W6508M (8.06693-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 01 LOTE 07 LOJA 01 PARTE B
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71250105 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.908.982/0001-17
PROCESSO: 25351.006502/2015-27
AUTORIZ/MS: 9401282L5M9X (8.11547-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL LESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA FLAMENGO, 563 LOJA 01
BAIRRO: VILA IPANEMA CEP: 35160051 - IPATINGA/MG
CNPJ: 00.558.566/0001-33
PROCESSO: 25351.055445/2008-33
AUTORIZ/MS: PK2802Y05061 (8.04253-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 412 NORTE ALAMEDA 04, QI 03, LT 02 SN
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006538 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69
PROCESSO: 25351.421943/2005-36
AUTORIZ/MS: PXL5M6539220 (8.02877-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: KT EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Av. CECI, 1649, GALPÃO 07
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.667.882/0001-10
PROCESSO: 25351.275466/2015-38
AUTORIZ/MS: GM3HX86MHHH7 (8.12075-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ILHEUS, Nº 230
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055150 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 05.214.772/0001-40
PROCESSO: 25351.655101/2014-41
AUTORIZ/MS: UHW41X82L85M (8.11451-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PARALENS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 297 10º ANDAR SALA 1005/1006
BAIRRO: CENTRO CEP: 80020310 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.939.113/0001-44
PROCESSO: 25351.519250/2012-45
AUTORIZ/MS: WL74XL170YL0 (8.08983-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS PINTO, Nº 497 - SALA C
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03427000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.926.811/0001-58
PROCESSO: 25351.122857/2015-49
AUTORIZ/MS: P56MI841H5Y8 (8.11812-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HI TECHNOLOGIES S.A.
ENDEREÇO: RUA EDUARDO SPRADA 6400
BAIRRO: cidade industrial CEP: 81290110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.111.023/0001-12
PROCESSO: 25023.025558/2009-59
AUTORIZ/MS: U776MM9X03XM (8.05837-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR. CORRELATOS

EMPRESA: DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: av helio ossamu daykuara 2.909
BAIRRO: jardim vista alegre CEP: 06807000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 13.914.146/0001-94
PROCESSO: 25351.281112/2016-68
AUTORIZ/MS: P7XLXW3X24YL (8.14091-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BAXALTA BRASIL BIOCIÊNCIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240 - torre b, 12 andar, conj 1204 parte a
BAIRRO: Vila São Francisco CEP: 04711130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.558.594/0001-93
PROCESSO: 25351.200472/2016-75
AUTORIZ/MS: 4841WM451456 (8.13898-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, Nº 67 - A
BAIRRO: VARZEA CEP: 50980370 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.719.794/0001-50
PROCESSO: 25019.007936/2007-78
AUTORIZ/MS: PHH793L36115 (8.04001-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SÉRGIO MANSUR ANDALAFT - GBIO - ME
ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO, Nº 83, SALA 01, QD 36, LOTE 09
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.658.906/0001-11
PROCESSO: 25351.460856/2006-85
AUTORIZ/MS: U5254119MHXM (8.03450-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DAMTAK - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO GALLI Nº 882, LOJA 32 (SHOPPING URAPURU)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4280091017083136032S-S; Data: 09/10/2017 08:46:50
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016110700053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2018 10:22:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 831490

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/10/2018 08:46:41 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42800910170831360325-1 a 42800910170831360325-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b497924ad648105d0ea256be6c319b2979a21ad0347b3d64a00051cbefd6b9f0355603a5f239e435c642244be3e891
b85ffc9802d8d8a4bbb0ad351e3fe76bdce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

1.1860.0096.002-1 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
1.1860.0096.003-8 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 45
1.1860.0096.004-6 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO 01541283000141
IQUEGO-AMOXICILINA 25000.025365/98-91 06/2020
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0086645/14-1
1.0884.0370.001-8 24 Meses
50 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 80 ML (60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO) + COP
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0884.0370.002-6 24 Meses
50 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 150 ML (120 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO) + COP
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0884.0370.003-4 24 Meses
50 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 200 ML (150 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO) + COP
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA
1.0884.0370.005-0 24 Meses
500 MG CAP DURA CX ENV AL POLIET X 500
AMOXICILINA TRIHIDRATADA
1.0884.0370.006-9 24 Meses
500 MG CAP DURA CX BL AL PVC TRANS X 500
AMOXICILINA TRIHIDRATADA

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 05044984000126
TOBRAMICINA
TOBRACULAR 25351.489402/2016-68 04/2022
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0156809/18-4
(11039 RDC 73/2016 - SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO ESTÉRIL - 0080149/18-6 - 25351.386419/2008-54)
1.6773.0540.001-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML
tobramicina 25351.506100/2016-61 01/2022
10506 GENERICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0156820/18-5
(11039 RDC 73/2016 - SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO ESTÉRIL - 0080149/18-6 - 25351.386419/2008-54)
1.6773.0495.001-9 24 Meses
3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML

MR LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA 23688196000192
CUTISANOL 25351.248900/2016-01 12/2019
1331 MEDICAMENTO NOVO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0119825/14-4
1.5590.0001.001-1 48 Meses
(1,5 + 45) MG/G GEL DERM TB PLAS OPC X 100 G
SUBGALATO DE BISMUTO + ÓXIDO DE ZINCO
1.5590.0001.002-1 60 Meses
(3 + 1,5 + 93,33) MG/G PO DERM FR PLAS OPC X 150 G
SUBGALATO DE BISMUTO + IODETO DE TIMOL + ÓXIDO DE ZINCO

NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A 56994502000130
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA
MIFLASONA 25000.008344/97-94 01/2018
1449 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE INDICAÇÃO TERAPÊUTICA NOVA NO PAÍS 1096007/14-4
1.0068.0098.004-7 24 Meses
200 MCG CAP INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 60 + INAL
1.0068.0098.006-3 24 Meses
400 MCG CAP INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 60 + INAL

ORIENT MIX FITOTERÁPICOS DO BRASIL LTDA. 73657876000189
MAYTENUS ILICIFOLIA MART.EX.REISS
ESPINHEIRA SANTA ORIENT 25351.267293/2006-58 09/2016
10690 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1221244/16-0
1.2397.0036.001-1 24 Meses
420 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 60
1.2397.0036.002-1 24 Meses
420 MG CAP GEL DURA CT BL AL X 45

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 60665981000118
aciclovir 25351.368180/2005-98 11/2020
1402 GENERICO - ALTERAÇÃO DA ROTA DE SÍNTESE DO FARMACO 0616805/15-9
1.0497.1324.001-4 24 Meses
50 MG/G CREM CT BG AL X 10 G
1.0497.1324.002-2 24 Meses
50 MG/G CREM CX 50 BG AL X 10 G
1.0497.1324.003-0 24 Meses
50 MG/G CREM CX 100 BG AL X 10 G (EMB HOSP)

RESOLUÇÃO-RE Nº 698, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 02433631000120
OLMESARTANA MEDOXOMILA
OLMETRAT 25351.326966/2011-58 12/2020
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 0189683/18-1
1.3764.0144.001-4 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.3764.0144.002-2 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.3764.0144.003-0 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.3764.0144.004-9 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 40
1.3764.0144.005-7 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
1.3764.0144.006-5 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.3764.0144.007-3 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.3764.0144.008-1 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.3764.0144.009-1 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 40
1.3764.0144.010-3 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
OLMESARTANA MEDOXOMILA 25351.337901/2011-05 12/2020
10088 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 0189834/18-5
1.3764.0145.001-1 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.3764.0145.002-8 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.3764.0145.003-6 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.3764.0145.004-4 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 40
1.3764.0145.005-2 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
1.3764.0145.006-0 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.3764.0145.007-9 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.3764.0145.008-7 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.3764.0145.009-5 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 40
1.3764.0145.010-9 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 60

RESOLUÇÃO-RE Nº 699, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve

Art. 1º Conceder ao (s) Centro (s), na forma do(s) ANEXO(s), a Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade conforme identificado no respectivo quadro ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE/ CNPJ: WISSEN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - 08.472.192/0001-40
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA INSPECIONADA/CERTIFICADA: INVESTIGACIÓN FARMACOLÓGICA Y BIOFARMACEUTICA, S.A.P.I. de C.V. (IFaB)
EXPEDIENTE: 1914656/17-6 de 06/09/2017
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EM BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA PARA AS ETAPAS: Clínica e Bioanalítica
(Endereço: Periferico Sur, 4927, Arenal Tepepan, Tlalpan, Cidade do México/ México)
VALIDADE: 09/03/2020

RESOLUÇÃO-RE Nº 700, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos biológicos sob os nº. de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações validas no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DO EXPEDIENTE

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 33.247.743/0001-10
Engerix B 03/2023
25001.003597/87 1134192/17-1

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - 56.998.701/0001-16
IRUXOL MONO 03/2023
25351.020146/2004-54 1296416/17-6

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 62.969.589/0001-98
HAEMOCOMPLETTAN P 03/2023
25351.471741/2006-16 1441457/17-1

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - 60.831.658/0001-77
ACTILYSE 03/2023
25001.003007/87 1453451/17-7

SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA - 02.685.377/0001-57
ADACEL 03/2023
25351.635032/2011-46 1489571/17-4

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - 33.009.945/0001-23
ROFERON A 03/2023
25001.001869/87 1686108/17-6

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51
PROSIGNE 03/2023
25351.197170/2002-19 1723571/17-5

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - 45.987.013/0001-34
RECOMBIVAX HB 03/2023
25001.007255/86 1785346/17-0

INSTITUTO BUTANTAN - 61.821.344/0001-56
Vacina Contra Raiva Uso Humano 03/2023
25351.077329/2006-11 1785346/17-0

ELI LILLY DO BRASIL LTDA - 43.940.618/0001-44
FORTEO 03/2023
25351.178460/2002-63 1885096/17-1

LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - 46.070.868/0036-99
Enbrel 03/2023
25351.099745/2017-49 1941240/17-5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018032600035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Renato Lopes Zamorlini
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MAR. 2018
DE OLIVEIRA - ESCR. AUT
VIANA DA SILVA - ESCR. AUT
FRANCISCO - ESCR. AUT

000056

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
GERMED FARMACEUTICA LTDA 1.00583-3
TERIPARATIDA
HORMONIOS TIREOIDEANOS SIMPLES OU ASSOCIADOS ENTRE SI
TERIOSTE 25351.787652/2011-74
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
250 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL CT X 10 FA VD INC X 3 ML 03
Não informado
10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
250 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL CT X 1 FA VD INC X 3 ML 01
Não informado
10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
250 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL CT X 5 FA VD INC X 3 ML
Não informado
10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA 1.06307-9
FATOR VIII DE COAGULAÇÃO
OUTROS DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTOS
FACTANE 25351.010760/2006-70 07/2016
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0002.001-8 36 Meses
250 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 2,5 ML
Não informado
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0002.002-6 36 Meses
500 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 5,0 ML
Não informado
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0002.003-4 36 Meses
1000 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 10 ML
Não informado
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
FATOR IX DE COAGULAÇÃO
FRACOES DO SANGUE OU PLASMA EXCETO GAMAGLOBULINA
BETAFACT 25351.018356/2006-44 07/2016
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0001.001-2 30 Meses
250 UI PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 5 ML
Não informado
1926 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0001.002-0 30 Meses
500 UI PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 10 ML
Não informado
1926 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0001.003-9 36 Meses
1000 UI PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 20 ML
Não informado
1926 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 1.01300-3
TOXOIDE TETÂNICO
VACINAS
VACINA TÉTANO 25351.297271/2008-84 04/2016
COMERCIAL 1.1300.1078.001-0 36 Meses
SUS INJ CT 1 SER PREENCH X 0,5 ML
Não informado
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.1300.1078.002-9 36 Meses
SUS INJ CT 10 FA VD INC X 5 ML
Não informado
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.1300.1078.003-7 36 Meses
SUS INJ CT 10 FA VD INC X 10 ML
Não informado
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.865, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir inclusão de nova apresentação comercial, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.03764-8
ENOXAPARINA SODICA
ANTITROMBOTICO
HEPTRON 25351.034024/01-12 05/2013
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.006-7 24 Meses
20MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,2ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.007-5 24 Meses
40MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,4ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.008-3 24 Meses
60MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,6ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.009-1 24 Meses
80MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,8ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.010-5 24 Meses
100MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,0ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
TERIPARATIDA
HORMONIOS TIREOIDEANOS SIMPLES OU ASSOCIADOS ENTRE SI
FORTEO 25351.178460/2002-63 03/2013
COMERCIAL 1.1260.0079.002-3 24 Meses
250 MCG /ML SOL INJ CT CARP VD INC X 2,4 ML X SIST APLIC PLAS
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
TRB PHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA 1.00341-7
ACIDO HIALURÔNICO
CICATRIZANTES
HYALUDERMIN 25000.001057/90-78 04/2016
COMERCIAL 1.0341.0053.004-4 36 Meses
2 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
COMERCIAL 1.0341.0053.005-2 36 Meses
2 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
COMERCIAL 1.0341.0053.006-0 36 Meses
2 MG/G CREM DERM CT 2 BG AL X 10 G
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
COMERCIAL 1.0341.0053.007-9 36 Meses
2 MG/G CREM DERM CT 3 BG AL X 10 G
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.866, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir inclusão de local de fabricação do medicamento de liberação convencional com prazo de análise e alteração de local de fabricação do fármaco, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
HYPERMARCAS S.A. 1.07287-6
BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA
ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS
CELESTAMINE 25351.273464/2012-91 01/2014
COMERCIAL 1.7287.0482.004-8 24 Meses
0,05 MG/ML + 0,4 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + DOSAD
Não informado
10250 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A 1.00068-5
TRIBENOSÍDEO + LIDOCAÍNA
ANTI-HEMORROIDARIOS TOPICOS
PROCTO-GLYVENOL 25992.016601/68 06/2016
COMERCIAL 1.0068.0070.002-8 24 Meses
400 MG + 40 MG SUP RET CT STR X 5
PROCTO-GLYVENOL
10250 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0068.0070.007-9 24 Meses
400 MG + 40 MG SUP RET CT STR X 10
PROCTO-GLYVENOL
10250 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 1.00575-6
TOLCAPONA
ANTIPARKINSONIANOS
TASMAR 25351.090644/2005-45 05/2011
COMERCIAL 1.0575.0007.001-5 60 Meses
100MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
1434 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.774, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de certificação da empresa PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 03.497.220/0001-60,

considerando ainda que a empresa foi inspecionada, cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102012091700053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Colégio Notarial do Brasil 116162 AUTENTICAÇÃO 1021AY03363G4

ASSUNTO DESCRIÇÃO
INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A 1.00407-6
MESILATO DE IMATINIBE
ANTINEOPLASICO
Referência - GLIVEC 25351.033697/2012-17 12/2017
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.001-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.002-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.003-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.004-6 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.005-4 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.006-2 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE Nº 2.699, de 22 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº121, de 25 de junho de 2012, Seção 1 pag.46 e Suplemento Pag. 55.
Onde se lê:
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA. EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA1.08396-9
IODIXANOL
CONTRASTES RADIOLOGICOS
VISIPAQUE 25351.633492/2010-22 06/2017
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.001-2 24 Meses
550 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.002-0 24 Meses
550 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.003-9 24 Meses
652 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.004-7 24 Meses
652 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
Leia-se:
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA. EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA1.08396-9
IODIXANOL
CONTRASTES RADIOLOGICOS
VISIPAQUE 25351.633492/2010-22 06/2017
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.001-2 24 Meses
550 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.002-0 24 Meses
550 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 100 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.003-9 24 Meses
652 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.004-7 24 Meses
652 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 100 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO

Na Resolução - RE nº 3.865, de 14 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 17 de setembro de 2012, Seção 1, pág. 42 e Suplemento pág. 53.
Onde se lê:
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
TERIPARAT IDA
HORMÔNIOS TIREOIDEANOS SIMPLES OU ASSOCIADOS ENTRE SI
FORTEO 25351.178460/2002-63 03/2013
Leia-se:
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
TERIPARAT IDA
HORMÔNIO PARATIREOIDEANO
FORTEO COLTER PEN 25351.178460/2002-63 03/2013

Na Resolução - RE nº 4.381, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 15 de outubro de 2012, Seção 1, pág. 47 e Suplemento pág. 5.
Onde se lê:
BAYER S.A. 1.21918-2
Leia-se:
BAYER S.A. 1.07056-8

Na Resolução - RE nº 4.720, de 01 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 05 de novembro de 2012, Seção 1, pág. 65 e Suplemento pág. 22.
Onde se lê:
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A. 1.00180-0
COLESTIRAMINA
ANTILIPEMICOS
QUESTRAN LIGHT 25991.010310/77 10/2012
COMERCIAL 1.0180.0109.004-4 24 Meses
854,4 MG PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
QUESTRAN LIGHT
1317 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO
Leia-se:
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A. 1.00180-0
COLESTIRAMINA
ANTILIPEMICOS
QUESTRAN LIGHT 25991.010310/77 10/2017
COMERCIAL 1.0180.0109.004-4 24 Meses
854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
QUESTRAN LIGHT
1317 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO

Na Resolução - RE Nº 4.843, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 31 de outubro de 2011, Seção 1 pag. 76 e Suplemento Pag. 49.
Onde se lê:
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 1.05423-2
CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL
VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
MIRACÁLCIO VIT D 25351.844798/2008-09 01/2015
COMERCIAL 1.5423.0154.007-4 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.008-2 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.009-0 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 75
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.010-4 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 90
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.011-2 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 30 FR PLAS OPC X 30 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.012-0 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 75 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.013-9 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 90 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
Leia-se:
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 1.05423-2
CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL
VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
MIRACÁLCIO VIT D 25351.844798/2008-09 01/2015
COMERCIAL 1.5423.0154.007-4 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.008-2 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.009-0 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 75
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.010-4 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 90
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.011-2 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 30 FR PLAS OPC X 30 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.0147 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 60 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.012-0 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 75 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.013-9 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 90 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de março de 2012,

considerando, os arts. 7º, 12, 59, 67 inciso I, todos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976,

considerando, o art. 93º, parágrafo único, do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

considerando os artigo 6º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando consulta realizada no banco de dados da Anvisa - DATAVISA, após denúncia de irregularidade do produto no NOTIVISA, onde não foi localizada registro sanitário para o produto Carboxide Plus Digital Control ® Carboxiterapia, do fabricante AWLMED;

considerando ainda, a resposta à consulta realizada, por meio do memorando 354/2012/GQUIP/GGTPS, onde afirmou que esse produto não possui cadastro na ANVISA, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo o território nacional, da importação, divulgação, distribuição, comercialização e uso do produto Carboxide Plus Digital Control ® Carboxiterapia, comercializado pela empresa L.C Equipamentos, Medicina & Estetica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.666.235/0001-29, com endereço na rua Chaves Barcelos n.º36, Conj 1706, Centro, Porto Alegre-RS, por se constatar que o produto não possui registro sanitário e que a empresa não possui Autorização de Funcionamento concedida pela Anvisa.

Art. 2º Determinar o Recolhimento desse produto acima descrito e comercializado pela empresa L.C.EQUIPAMENTOS, MEDICINA & ESTETICA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de março de 2012,

considerando, os arts. 7º, 12 e 67, inciso I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando diversas denúncias na ANVISA, que a empresa LBS LABORASA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA estava fabricando medicamento sem o devido registro junto à ANVISA, descumprindo a legislação sanitária vigente, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio, divulgação e uso, em todo o território nacional, do produto SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, fabricado pela empresa LBS LABORASA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 55.227.789/0001-00, por não ter registro sanitário nesta Agência.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012121900074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Colégio Notarial do Brasil 116182 AUTENTICAÇÃO 1021AY03536367

000058

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, para aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial, no valor total de R$-36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (Pr) - CEP: 8712
Telefone: (44) 3236 1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov
CNPJ: 76.282.706/0001-55

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099 / 201
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056 / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102 / 2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Paço Municipal, MUNICÍPIO DE FLORESTA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, houve a sessão pú de preços do Pregão Presencial, agora devidamente homologado, resolve, nos termos acordo com Lei 15.608/07, Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 041/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Co 142/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, Decreto Municipal nº. 96/2009, e a **A.C.A INDUTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede 86.350-000, na cidade de Santa Mariana, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.780.69 Administradora Sra. Milena Fantin Colognesi Zachow, portador da Cédula de Identidade CNH/PR sob inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 038.462.729-90, residente e domicilia Primavera, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná e **VIAVERDE SINAL** direito privado, situada na Rua Jose Bulla, nº 62, Jardim Interlorte, CEP: 87045-280, na Cidade de Ma 12.436.735/0001-41, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Rubens Vieira Batista o nº 2.163.280, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.988.880-72, residente e c Independência, CEP: 87113-280, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, conforme documento co em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marc
1	20	UNIDADE	ESMALTE SINT. BRILHANTE, LATA COM 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, TINTA LAVÁVEL, SEM CHEIRO, DURÁVEL, QUE ESCONDE IMPERFEIÇÕES E NÃO RESPINGA.	Tent
2	25	UNIDADE	ESMALTE SINT. BRILHANTE, DE 1 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, TINTA LAVÁVEL, SEM CHEIRO, DURÁVEL, QUE ESCONDE IMPERFEIÇÕES E NÃO RESPINGA.	Tent
3	20	UNIDADE	TINTA ACRILICA FOSCA, GALÃO 3,600 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NIVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tent
4	100	UNIDADE	TINTA ACRILICA FOSCO, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tent
5	100	UNIDADE	TINTA ACRILICA, SEMI – BRILHO, LATA DE 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tent
6	50	UNIDADE	TINTA ACRILICA, ACETINADO, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tint
7	60	UNIDADE	SELADOR ACRILICO, LATA DE 18 LITROS 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, PARA SELAR SUPERFÍCIES EM ALVENARIA REDUZINDO A ABSORÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	Tint
8	60	UNIDADE	TINTA PISO, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE À ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tint
9	10	UNIDADE	TINTA PISO, GALÃO 3,600 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE À ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tint
10	60	UNIDADE	TINTA PISO, SEMI – BRILHO, LATA 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE À ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tint
11	20	UNIDADE	TINTA PISO, SEMI – BRILHO, GALÃO 3,600 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE À ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tint
12	50	UNIDADE	TINTA ÓLEO, LATA 3,600 LITROS 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS	Tint
13	40	UNIDADE	IMPERMEABILISANTE, INCOLOR, LATA 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, QUE POSSUA EXCELENTE ELASTICIDADE, COBERTURA E ACABAMENTO. PODE SER UTILIZADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA EM GERAL CORRIGINDO MICROFISSURAS. TAMBÉM PODE SER APLICADO EM TELHADOS DE ZINCO, ALUMÍNIO OU GALVANIZADOS CONFORME REDUÇÃO DE RUÍDO EM DB QUE PODE CHEGAR A 3% EM COMPARAÇÃO AO RUÍDO ORIGINAL. A REDUÇÃO DE TEMPERATURA NA CHAPA GALVANIZADA PODE CHEGAR A UMA DIFERENÇA DE 10ºC MELHORANDO O CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE DE 3 A 5ºC DEPENDENDO DO TIPO E DIMENSÕES DO BARRACÃO.	Tint
14	40	UNIDADE	IMPERMEABILISANTE, COLORIDO, LATA COM 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, QUE POSSUA EXCELENTE ELASTICIDADE, COBERTURA E ACABAMENTO. PODE SER UTILIZADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA EM GERAL CORRIGINDO MICROFISSURAS. TAMBÉM PODE SER	Tint

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 87/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2018
LOCATÁRIO ..... : Prefeitura Municipal de Marialva
LOCADOR ..... : CLAUDIO SALAMÃO
OBJETO ..... : Locação de imóvel residencial em alvenaria localizado na Rua Doralice Stuba Perpinelli, nº387, Centro, em Marialva-Pr.
VALOR ..... : R$-1.212,55 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.
VIGÊNCIA ..... : 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO ..... : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA ..... : 24/05/2018

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de CLAUDIO SALAMÃO, portador do CPF sob nº. 108.441.989-00, para Locação de imóvel residencial em alvenaria, de laje, com 169 metros de construção sendo 04 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 03 banheiros, lavanderia e garagem, localizado à Rua Doralice Stuba Perpinelli, 387, Lote 198, Centro, Marialva-Pr, destinada a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Clínica de Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Psicologia, no valor de R$-1.212,55 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 14.550,60 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 88/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : ELI LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 43.940.618/0001-44)
OBJETO : Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 13/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importe em R$-36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de maio de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, para aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial, no valor total de R$-36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 84/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : NEUSA ZANRE DE CARVALHO CONSTRUÇÃO - ME. (CNPJ/MF: 06.720.739/0001-64)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão prancha.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 33/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importe em R$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de maio de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 85/2018 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a EMPRESA ELI LILLY DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04.703-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 43.940.618/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Juliana Maria da Silva, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 378.296.148-06 e da Cédula de Identidade RG nº 37.189.710-5, expedido por SSP/SP, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TERIPARATIDA 250 MCG/ML. CANETA INJETORA COM 2,4ML (JUDICIAL)	AMPOLA	18	2.028,99	36.521,82	FORTEO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação Nº **13/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R$-36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº:

07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 51495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

51.2. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

5.1.3 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por

repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 23 de maio de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 85/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ELI LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 43.940.618/0001-44)
OBJETO : Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 13/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um real e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de maio de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 85/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ELI LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 43.940.618/0001-44)
OBJETO : Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 13/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um real e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de maio de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420. Centro, Floresta (PR) - CEP: 8712
Telefone: (44) 3236 1222 | Homepage: www.floresta.pr.go
CNPJ: 76.282.706/0001-55

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090 / 201
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056 / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102 / 2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, no Paço Municipal, MUNICÍPIO DE FLORESTA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, houve a sessão pú de preços do Pregão Presencial, agora devidamente homologado, resolve, nos termos acordo com Lei 15.608/07, Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 041/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Co 142/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, Decreto Municipal nº. 96/2008, e a **A.C.A INDUTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede 86.950-000, na cidade de Santa Mariana, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.780.00 Administradora Sra. Milena Fantin Colognesi Zachesi, portador da Cédula de identidade CNH/PR sob inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 038.462.729-30, residente e domicilia Primavera, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná e **VIAVERDE SINAL** direito privado, situada na Rua José Bulla, nº 62, Jardim Internorte, CEP: 87045-280, na Cidade de Ma 12.436.735/0001-41, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Rubens Garcez Oliveira o nº 2.163.280, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.568.889-72, residente e d Independência, CEP: 87113-280, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, conforme documentos em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marc
1	30	UNIDADE	ESMALTE SINT. BRILHANTE, LATA COM 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, TINTA LAVAVEL, SEM CHEIRO, DURÁVEL, QUE ESCONDE IMPERFEIÇÕES E NÃO RESPINGA.	Tint
2	25	UNIDADE	ESMALTE SINT. BRILHANTE, DE 1 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, TINTA LAVÁVEL, SEM CHEIRO, DURÁVEL, QUE ESCONDE IMPERFEIÇÕES E NÃO RESPINGA.	Tem
3	30	UNIDADE	TINTA ACRILICA FOSCA, GALÃO 3,600 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tint
4	100	UNIDADE	TINTA ACRILICA FOSCO, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NIVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO.	Tint
5	100	UNIDADE	TINTA ACRILICA, SEMI – BRILHO, LATA DE 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO	Tint
6	50	UNIDADE	TINTA ACRILICA, ACETINADO, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, A BASE DE ÁGUA COM ALTO PODER LIGANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RESPINGO E EXCELENTE ACABAMENTO. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COMO: ALVENARIA, REBOCO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E GESSO	Tint
7	60	UNIDADE	SELADOR ACRILICO, LATA DE 18 LITROS 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, PARA SELAR SUPERFÍCIES EM ALVENARIA REDUZINDO A ABSORÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	Tint
8	60	UNIDADE	TINTA PISO, LATA DE 18 LITRO, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE Á ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tint
9	10	UNIDADE	TINTA PISO, GALÃO 3,600 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE Á ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tint
10	60	UNIDADE	TINTA PISO, SEMI – BRILHO, LATA 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE Á ABRASÃO PROVOCADA PELO TRÁFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tint
11	20	UNIDADE	TINTA PISO, SEMI – BRILHO, GALÃO 3,600 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, COLORIDO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, POIS RESISTE A ABRASÃO PROVOCADA PELO TRAFEGO E VÁRIOS ATAQUES QUÍMICOS.	Tint
12	50	UNIDADE	TINTA OLEO, LATA 3,600 LITROS 1ª LINHA, PREMIUM, BRANCO / COLORIDO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS	Tint
13	40	UNIDADE	IMPERMEABILISANTE, INCOLOR, LATA 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, QUE POSSUA EXCELENTE ELASTICIDADE, COBERTURA E ACABAMENTO. PODE SER UTILIZADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA EM GERAL CORRIGINDO MICROFISSURAS. TAMBÉM PODE SER APLICADO EM TELHADOS DE ZINCO, ALUMÍNIO OU GALVANIZADOS CORRIGINDO REDUÇÃO DE RUÍDO EM DB QUE PODE CHEGAR A 15 EM COMPARAÇÃO AO RUÍDO ORIGINAL. A REDUÇÃO DE TEMPERATURA NA CHAPA GALVANIZADA PODE CHEGAR A UMA DIFERENÇA DE 50ºC MELHORANDO O CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE DE 3 A 5ºC DEPENDENDO DO TIPO E DIMENSÕES DO BARRACÃO.	Tint
14	40	UNIDADE	IMPERMEABILISANTE, COLORIDO, LATA COM 18 LITROS, 1ª LINHA, PREMIUM, QUE POSSUA EXCELENTE ELASTICIDADE, COBERTURA E ACABAMENTO. PODE SER UTILIZADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA EM GERAL CORRIGINDO MICROFISSURAS. TAMBÉM PODE SER	Tint

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 67/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018
LOCATÁRIO ..... : Prefeitura Municipal de Marialva
LOCADOR ..... : CLAUDIO SALAMÃO
OBJETO ..... : Locação de imóvel residencial em alvenaria localizado na Rua Doralice Stubs Perpinelli, nº387, Centro, em Marialva-Pr.
VALOR ..... : R$-1.212,55 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.
VIGÊNCIA ..... : 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO. : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA ..... : 24/05/2018

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de CLAUDIO SALAMÃO, portador do CPF sob nº. 108.441.989-00, para Locação de imóvel residencial em alvenaria, de laje, com 159 metros de construção sendo 04 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 03 banheiros, lavanderia e garagem, localizado à Rua Doralice Stubs Perpinelli, 387, Lote 198, Centro, Marialva-Pr, destinada a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Clínica de Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Psicologia, no valor de R$-1.212,55 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 14.550,60 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 66/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.690/0001-46)
CONTRATADA : ELI LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 43.940.618/0001-44)
OBJETO : Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 13/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um real e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de maio de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, para aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial, no valor total de R$-36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 64/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.690/0001-46)
CONTRATADA : NEUSA ZANIRE DE CARVALHO CONSTRUÇÃO - ME. (CNPJ/MF: 06.720.739/0001-94)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão prancha.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 33/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-178.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de maio de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal